



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

SEÇÃO DE CONTRATOS (T5-SA-CONTRATOS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 10/2019

PREGÃO Nº 25/2019

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominados **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Edson Fernandes Santana**, CPF/MF nº 362.087.875-72, RG nº 5.320.547 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 5.450, de 31/05/05, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/10, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 04/2014, da SLTI/MPOG, com a Resolução nº CF-RES-2013/00279 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO nº 25/2019 – Processo Administrativo SEI nº 0005690-19.2019.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **TRUST CONTROL - SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.061.153/0001-65, com endereço na Rua Boris, nº 90, sobreloja, sala 02, Centro - Fortaleza/CE, CEP nº 60.060-190, Tel:(85) 3466-8094, doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por **Carlos Eduardo Gomes de Oliveira Santos**, CPF nº 004.878.527-02, RG nº 079.375.38-2 IFP/RJ, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

Ingressam como participantes desta Ata de Registro de Preços, nos termo do art. 6º do Decreto Federal nº 7.892/13:

- **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA EM PERNAMBUCO (UASG nº 090009)**
- **JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª. INSTÂNCIA EM RIO GRANDE DO NORTE (UASG nº 090007)**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços a **renovação de licenciamento e garantia das soluções de segurança, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador), Justiça Federal de 1ª Instância de Pernambuco e Justiça Federal de 1ª Instância do Rio Grande do Norte (Órgãos Participantes)**, conforme as **especificações técnicas** contidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2019 e anexos**, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir:

LOTE 01									
Item Comprasnet	Item Termo Referência	DESCRIÇÃO	QTD TRF	QTD JFPE	QTD JFRN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
1	1	WildFire subscription 3-year prepaid renewal for device in an HA pair, PA-3060 (PN: PAN-PA-3060-WF-3YR-HA2-R)	2	-	-	2	89.631,56	179.263,12	
2	2	Threat prevention subscription 3-year prepaid renewal for device in an HA pair, PA-3060. (PN: PAN-PA-3060-TP-3YR-HA2-R)	2	-	-	2	76.028,07	152.056,14	
3	3	Premium support 3-year prepaid renewal, PA-3060. (PN: PAN-SVC-PREM-3060-3YR-R)	2	-	-	2	128.342,25	256.684,50	
Valor Global Estimado do Lote 01 (quinhentos e oitenta e oito mil, três reais e setenta e seis centavos)								588.003,76	

LOTE 02									
Item Comprasnet	Item Termo Referência	DESCRIÇÃO	QTD TRF	QTD JFPE	QTD JFRN	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)	
4	4	Threat prevention subscription 3-year prepaid renewal for device in an HA pair, PA-3020. (PN: PAN-PA-3020-TP-3YR-HA2-R)	-	2	2	4	36.920,00	147.680,00	
5	5	PANDB URL filtering subscription 3-year prepaid renewal for device in an HA pair, PA-3020. (PN: PAN-PA-3020-URL4-3YR-HA2-R)	-	2	2	4	36.244,00	144.976,00	
6	6	Premium support 3-year prepaid renewal, PA-3020. (PN: PAN-SVC-PREM-3020-3YR-R)	-	2	2	4	49.502,00	198.008,00	
Valor Global Estimado do Lote 02 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)								490.664,00	

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 1.078.667,76** (um milhão, setenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo de sua validade.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na

[alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.](#)

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRF 5ª REGIÃO** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRF 5ª REGIÃO** poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TRF 5ª REGIÃO** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

CLAÚSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

5.1. Não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que **não tenha participado do certame licitatório**, nos termos do art. 22, §10 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. DAS CONTRATAÇÕES

6.1.1. O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na

hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.1.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão, observando-se o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/13, mediante **nota de empenho**.

6.1.3. As despesas inerentes à contratação deste objeto correrão à conta da dotação orçamentária específica do **Tribunal Regional Federal da 5ª Região**, a serem devidamente classificadas quando da formalização contratual, conforme permissivo constante do §2º do art. 7º do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.1.4. Não será permitida a **subcontratação**, no todo ou em parte, do objeto desta Ata de Registro de Preços.

6.2 DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

6.2.1. DOS PRAZOS DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Os prazos de entrega e condições de recebimento do objeto contratado são os estabelecidos nos **itens 6.4 e 6.5** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

6.2.2. DAS OBRIGAÇÕES FORNECEDOR

6.2.2.1. O FORNECEDOR obriga-se a executar o objeto contratado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas neste Edital e seus Anexos e em sua Proposta Técnica e Comercial, além das constantes dos artigos 55 inciso XIII, 66, 68, 69, 70 e 71 da Lei n.º 8.666/93, assumindo-as integralmente.

6.2.2.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR, além da constante do art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **item 6.2** do Termo de Referência Anexo 1 do Edital.

6.2.3. DAS OBRIGAÇÕES DO TRF 5ª REGIÃO

6.2.3.1. O regime jurídico da contratação confere ao TRF 5ª REGIÃO as prerrogativas relacionadas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3.2. Constituem obrigações do **TRF 5ª REGIÃO**, além da constante do artigo 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no **item 6.3** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

6.2.4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.2.4.1. A responsabilidade pela **gestão e fiscalização** da execução desta contratação ficará a cargo da **Subsecretaria de Tecnologia da Informação do TRF da 5ª Região**, através de servidores indicados, os quais serão responsáveis pelo recebimento e atesto do documento de cobrança.

6.2.4.2. Os servidores indicados pela Unidade Técnica desta contratação serão designados pela Diretoria Geral.

6.2.4.3. As **atribuições do gestor e do fiscal** desta contratação estão definidas na **Instrução Normativa nº 03, de 28 de abril de 2014**, da **Diretoria Geral-TRF5**, publicada no **Diário Eletrônico Administrativo do TRF da 5ª Região nº 77.0/2014**, do dia 29 de abril de 2014, bem como as **previstas Edital e Anexos e neste instrumento**.

6.2.4.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte do FORNECEDOR, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do TRF 5ª REGIÃO, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência, bem como neste instrumento, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

6.2.4.5. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o FORNECEDOR da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.2.5. DO SIGILO E RESTRICÇÕES DAS INFORMAÇÕES

6.2.5.1. O sigilo e restrições das informações, objeto desta contratação, estão previstas no **item 7** do Termo de Referência, Anexo do Edital.

6.2.6. DO PROCEDIMENTO PARA PAGAMENTO

O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública, além do disposto no inciso XIV do art. 40 da Lei n.º 8.666/93 e o **item 6.6** do Termo de Referência, Anexo 1 do Edital.

6.2.7. DO REAJUSTE E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços obedecerá aos termos do **item 26** do Edital.

6.2.8. DAS PENALIDADES

Serão aplicadas ao FORNECEDOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades estabelecidas no **item 10** do Termo de Referência, Anexo do Edital.

6.2.9. DA RESCISÃO

A rescisão desta contratação se dará nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

- a) Pregão nº 25/2019 - Edital e Anexos
- b) Processo Administrativo Virtual nº 0005690-19.2019.4.05.7000
- c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 21/08/2019

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Edson Fernandes Santana
DIRETOR GERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Carlos Eduardo Gomes de Oliveira Santos
REPRESENTANTE
TRUST CONTROL – SEGURANÇA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Gomes de Oliveira Santos, Representante**, em 05/09/2019, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FERNANDES SANTANA, DIRETOR GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO**, em 06/09/2019, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1138160** e o código CRC **D7BB664F**.
